



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
Secretaria de Comissões  
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e  
Redação Final - CLJRF

Ofício da CLJRF 002/2026

Medianeira, 5 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Antonio França Benjamim  
Prefeito  
Medianeira – Paraná  
85720-052

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para, em referência ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2026, que institui o Programa IPTU Cidadão, solicitar informações acerca da forma de tratamento a ser dispensada aos contribuintes que já efetuaram o pagamento integral do IPTU referente ao exercício corrente.

A solicitação tem por escopo resguardar o princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150, II, da Constituição Federal, assegurando-se idêntico tratamento aos contribuintes em situação jurídica equivalente.

Ressaltamos a urgência na prestação da informação solicitada, tendo em vista que a tramitação da matéria nesta Casa Legislativa ficará sobrestada até o esclarecimento do ponto suscitado ou a apresentação de nova redação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos a mais alta estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Douglas de Almeida  
Presidente da CLJRF

**Jackson M. B. Garcia**  
Procurador Geral Municipal  
OAB/PR 84.916  
Município de Medianeira

Douglas Rodrigo Gerviak  
Relator da CLJRF

Nelson de Oliveira  
Membro da CLJRF